

Contrato de 01/24

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANUTENÇÃO Nº 4781

RECEBIDO PRETO 04 DE MARÇO DE 2024

A REPRONAC- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPROGRÁFICOS (EDILBERTO FERREIRA FILHO-ME).

CNPJ 65.724.692/0001-66 situada na Rua Miguel Couto nº 57, Ribeirão Preto/SP. Esta empresa fica autorizada a encarregar-se dos serviços de manutenção do(s) seu(s) e vem por meio deste instrumento particular contratar com:

CANAKA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CNPJ 01.805.120/0001-19
RUA DE SÃO CARLOS Nº 100
BARRIO CENTRO
CIDADE RIBEIRÃO-SP
CEP 14030-140

A manutenção do equipamento de prioridade deste (a) último (a) cujas características estão descritas no verso

Deste contrato de acordo com as condições seguintes:

(1-) o preço dos serviços de manutenção e conservação do(s) equipamento(s) descrito(s) é de R\$ 709,00

Pago neste ato ou da seguinte forma SOBETO

(2-) os serviços de manutenção abrangidos pelo preço acima descritos são as seguintes:

(A-) toda a manutenção e reparos que se fizerem necessários ao funcionamento normal do (s) equipamento (s)

(B-) o transporte do equipamento para a oficina da REPRONAC, desde que a necessidade de remoção seja.

Determinada pelo assistente técnico desta terá seu custo coberto por este contrato e será feito por veículo da REPRONAC

(C-) se o cliente desejar ser atendido fora do horário comercial, em domingos ou feriados, faculta a REPRONAC.

O direito de atender ou não nesses períodos. Em caso de concordância, será cobrada taxa horária em vigor na cidade com desconto de 50%.

(D-) o presente instrumento, faculta ao cliente o direito de transferir o equipamento de prédio ou localidade, desde.

Que não seja excedida a distância de 100 km da sede da REPRONAC e que seja feita comunicação por escrito do

Local e solicitada a presença do assistente técnico para efetuar a (3-) não estão incluídos no presente instrumento de manutenção:

(A-) serviços de materiais que se tornarem necessários ao (s)

equipamento(s) em virtude de danos causados a este (s) uso por indevido, ligação à rede elétrica imprópria, acidentes ocorridos fora de nossas oficinas ou não.

Originais bem como catástrofes, tais como: incêndios, inundações, terremotos etc.

(B-) a REPRONAC estará isenta também das obrigações aqui assumidas se qualquer reparo ou intervenção de ajuste

No(s) equipamento (s) for efetuado por pessoas que sejam os técnicos credenciados à mesma.

(C-) lâmpadas, peças e materiais de consumo.

(4-) os impostos ou taxas que recaiam sobre o presente instrumento particular, inclusive e especialmente o imposto.

Sobre serviços de qualquer natureza, correrão por conta da REPRONAC.

(5-) o prazo de duração do presente contrato é de 6 meses, passando a contar de 04/03/2024 a 04/03/2025

(6-) e por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em (2) vias de igual teor e um só efeito.

04/03/2024 Assinatura Contratante: [Assinatura]

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

Assinatura do Técnico: _____

Equipamento ou máquina modelo: _____

REPRONAC
Copiadoras, Impressoras e Suprimentos
CNPJ: 65.724.692/0001-66
INSC. EST. 582.301.991.116
EDILBERTO FERREIRA FILHO-ME

16 99704-2472
16 3635-1996
REPRONAC@HOTMAIL.COM

32.677.604/0001-63

BORGES FERREIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Miguel Couto, 57
Vila Virgínia-CEP 14030-140
RIBEIRÃO PRETO - SP